



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



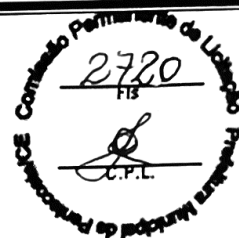
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA e LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR, membros da comissão de Licitação. Para promover a abertura e julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade Concorrência nº 2022.11.18.55-CP-ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. A comissão de licitação procedeu a abertura dos envelopes "Propostas de preços" do processo citado, em seguida rubricou os documentos. Posteriormente a Comissão fez a verificação se as propostas atendem as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações e chegou-se ao seguinte resultado: Foram **DECLASSIFICADAS** as propostas apresentadas pelas empresas: 01- - RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELLI, por não enviar o formulário proposta descumprindo o item 5.2.1 do edital, 02- ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, por enviar a proposta sem a rubrica em todas as folhas como determina o item 5.2 do edital; 03- R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, por não enviar a composição de custos unitários, conforme item 5.2.5 do edital. 04- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresenta a composição de custos unitários, conforme determina o item 5.2.5 do edital e por apresentar planilha orçamentária com erro nas unidades de medida dos itens 2.1, 2.2 e 2.3; 05- URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



VIÁRIA EIRELI, por apresentar valor acima do estimado (item 7.4.2.2 do edital). E por apresentar planilha orçamentária com erro nas unidades de medidas dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, desclassificada conforme previsto no item 7.4.3 do edital; 06- AG CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO, por apresentar valor acima do estimado (item 7.4.2.2 do edital). E, por apresentar planilha orçamentária com erro nas unidades de medida dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, desclassificada conforme previsto no item 7.4.3 do edital. Posteriormente foi feito o mapa comparativo de preços com as proponentes classificadas, ficando a classificação final de acordo com a planilha a seguir:

ORDEM	PROPONENTE:	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
01	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELLI	4.359.960,32	DESCCLASSIFICADA
02	PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	6.010.888,89	1º CLASSIFICADO
03	ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6.034.371,72	2º CLASSIFICADO
04	M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	6.050.463,96	3º CLASSIFICADO
05	ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI	6.080.295,22	DESCCLASSIFICADA
06	CONSTRUTORA SMART LTDA	6.082.069,75	4º CLASSIFICADO
07	META EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI	6.100.865,25	5º CLASSIFICADO
08	NOVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- ME	6.113.491,20	6º CLASSIFICADO
09	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	6.113.579,30	7º CLASSIFICADO
10	R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	6.138.257,19	DESCCLASSIFICADA
11	PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI- ME	6.153.947,63	8º CLASSIFICADO
12	MILLENIUM SERVIÇOS EIRELLI	6.169.632,81	9º CLASSIFICADO
13	ALLIANCE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI ME	6.183.628,38	10º CLASSIFICADO
14	FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI	6.189.239,05	11º CLASSIFICADO
15	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6.194.382,29	12º CLASSIFICADO
16	LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	6.212.004,09	DESCCLASSIFICADA
17	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELLI	6.225.411,76	DESCCLASSIFICADA
18	AG CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO	6.225.411,76	DESCCLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



Por todo exposto e de acordo com os critérios preestabelecidos no edital, sagrou-se vencedora a empresa **PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ofertar o menor preço no valor total de **R\$ 6.010.888,89 (SEIS MILHÕES DEZ MIL OTOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**. A Comissão divulgou o resultado da Licitação e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Pentecoste (CE), 08 DE FEVEREIRO DE 2023

IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MARIA JANIELI BARBOSA DE LIMA

MARIA JANIELI BARBOSA DE LIMA
Membro da CPL

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL